



O USO DE AGROTÓXICOS NO BRASIL SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO E DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

NASCIMENTO, Jordana Godoy¹ (jordanagodoy@ymail.com). **GUIMARÃES, Verônica Maria Bezerra**² (veroniguima@gmail.com).

¹ Discente do curso de Relações Internacionais da UFGD – Dourados. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa no Cnpq: Ecofenomenologia, Ciência da Sustentabilidade e Direito.

² Docente Adjunta de Direito Ambiental na graduação e no mestrado do PPGFDH da UFGD. Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela UNB. Mestre em Direito Público pela UFPE. Líder do Grupo de Pesquisa no Cnpq: Ecofenomenologia, Ciência da Sustentabilidade e Direito

Com o início da Revolução Verde e o fim da Segunda Guerra Mundial, que modificou as formas de produção agrícola agregando tecnologia ao objetivo da alta produtividade, a popularização do uso de agrotóxicos, fertilizantes e pesticidas agrícolas cresceu significativamente, sendo a opção mais barata em países periféricos e semi-periféricos em relação às técnicas de mecanização e modificações genéticas sofisticadas. A Revolução se iniciou nos países centro do sistema-mundo e logo se espalhou para a periferia, padronizando gradativamente as formas de produção. Com o tempo, ao passo que os países do Sul global endureciam suas legislações a respeito do uso de agrotóxicos devido aos prejuízos constatados, o Norte foi se tornando um consumidor cada vez mais assíduo de produtos muitas vezes proibidos nos países para onde se destinava o capital da sua comercialização, devido à legislação mais afrouxada. Esse uso indiscriminado no Norte global, com atenção especial ao Brasil, graças a precariedade no acesso ao conhecimento para o produtor e consumidor final, a falta de investimento em tecnologias sustentáveis e o oligopólio formado por empresas multinacionais provenientes de países centrais, acabou trazendo problemas sociais, de saúde pública e especialmente ambientais, em contramão ao avanço da pauta no âmbito internacional com as conferências da ONU para o meio ambiente a partir de 1970. O presente trabalho buscou, portanto, de forma qualitativa através de revisão bibliográfica e análise de documentos oficiais do atual governo brasileiro, demonstrar a desigualdade na política econômica agrícola dentro da dinâmica Norte-Sul em paralelo com o avanço da pauta ambiental internacional e como ocorreram as construções das normativas brasileiras a respeito do uso de agrotóxicos. Chegou-se, dessa forma, a três conclusões principais. A primeira, o Brasil é, de fato, o maior consumidor de agrotóxicos vindos do Norte global, de onde as normativas já não os permitem, apesar de o Norte também ser um grande consumidor, porém com legislações mais avançadas. Também se constatou a forte influência da indústria global oligopolizada na normativa brasileira, em sobreposição à realidade nacional e às necessidades regionais. E, por fim, que a indústria agroquímica no Brasil cresceu junto com a agricultura e com as commodities, e esse sistema econômico baseado na agricultura e dependente da demanda externa ainda é mantido devido à influência dos países centrais que tem no Brasil um grande consumidor, influenciando políticas entreguistas e que freiam a industrialização, mantendo o incentivo à exportação de produtos primários não processados de baixo valor agregado.

Palavras-chave: indústria agroquímica; Direito e Relações Internacionais; relações norte-sul.